

Aviso aos navegantes

12 JAN 1960
A força que vem ganhando arranjos para uma eleição presidencial ainda indefinida pela Constituinte faz perder credibilidade os grupos políticos que montam a estratégia e cuja incumbência seria a de centrar o máximo empenho no término da Constituição. Pelo visto e sentido, a impressão é de que a matéria-prima do Código Eleitoral predominará sobre a universalidade da lei superlativa. E, na confusa hibridez, que facilita o uso de ação regível por lei ordinária ou complementar sob pressuposto de cobertura substantiva, vai-se ao extremo de insinuar a cassação do mandato do atual Presidente da República sob disfarce de redução.

Reassalve-se consistir em direito pleno e raso de qualquer partido o tratamento deste ou daquele assunto, nesta ou em qualquer oportunidade. Mesmo os partidos fundados à imagem e ao estilo dos fundadores, sob medida, já formalizam posições, com os candidatos óbvios na rampa de lançamento. Porém, aos maiores, envolvidos na plataforma do Governo, em

divida democrática desde as vereanças, competem regras algo complexas e prioritárias. E estas regras exigem sacrifícios de ambições e de precipitações de circunstância, de modo a evitar a caricata semelhança com a estória dos que abandonam o barco quando a borrasca encrespa o mar, tornando-o ruim para pelxe e para trânsito ameno.

A sociedade anda ansiosa pelo advento da Constituição da República Federativa do Brasil. Os compromissos assumidos pela classe política, em concepção de maioria vitoriosa nas últimas eleições, têm de ser interpretados acima do alvitre de outro pleito, para que se estabeleça o costume de regularizar, de vez, o cronograma institucional, só assim fazendo com que o organograma executivo emane de firmeza da escolha.

A quebra de velhas estruturas vai sendo substituída pela simples quebra de suportes ao Governo, desfrutável enquanto se mostra pródigo. Se por um lado se aceitam as migrações entre partidos, na busca de com-

JORNAL DE BRASÍLIA
particularização financeira de interesses, por outro se lhes recusa o desvio para mudanças casuísticas. E são casuísticas as mudanças em voga, no agravo das esperanças populares de terem, concreta e evolutiva, a Nova República.

Adiem-se, pola, os exercícios de prévias eleitorais e antecipem-se os esforços para concluir a tarefa da Constituinte. A inversão de objetivos agrava as crises, desdobrando-as. E revisem-se métodos e estratégias, imposição implícita pelos enganos dos pseudos lobbies, das massas trazidas a Brasília mais num modelo discriminatório do que representativo e restrinjam-se os trabalhos na produção de uma obra capaz de sobreviver pela metamorfose natural, a que se efetua pela lei do progresso que Spencer minutou, longe dos progressistas de ocasião e de palanque. O tempo, estipulado em prazo, se esgota. E, com ele, merecem não se esgotar as reservas de valores humanos, nas quais hajam pluralidade de nomes aptos a serem convocados para dirigir o País, os Estados e os municípios. Na devida hora, aliás.

Haroldo Holanda